

ADITIVO Nº: 001/2020

Contratação de empresa para prestação de serviço de calçamento de vias públicas com bloquetes, serviços de meio fios, sarjetas e calçadas, na cidade de São João do Paraíso/MG, conforme planilha orçamentária e projeto básico, contrato de repasse nº 865744/2018, Operação 1.053.348-70, recursos do Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa e Prefeitura Municipal,

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, com sede administrativa na Praça Artur Trancoso, nº: 08 - centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 24.791.154/0001-07, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. MÔNICA CRISTINE MENDES DE SOUSA, portador do CPF nº: 965.904.596-49, e de outro lado a empresa **LN ENGENHARIA EIRELI**, localizado na Rod MG 144, 01, Bairro São Cristovão, na cidade de Mato Verde, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 21.490.104/0001-00, neste ato representado por localizado na Rua Joaquim Pedro, 88, Bairro Centro, na cidade de São João do Paraíso, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 21.490.104/0001-00 neste ato representado por Liliane Martins Gomes, inscrito no CPF sob o nº 098.309.416-04 de conformidade com o disposto no inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Processo Licitatório nº: 075/2019 Modalidade Tomada de Preços nº: 009/2019, e considerando:

- O Ofício de nº 012/2020 encaminhado pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, aduz que diante do atraso na liberação do recurso e da ordem de serviço da Caixa Econômica Federal que é o órgão mediador do convênio, houve atraso na execução da referida obra, sendo assim necessário a prorrogação do prazo do contrato;
- Que a interrupção na prestação deste serviço, causaria prejuízos no andamento da obra e deixaria de atender a funcionalidade da mesma.

Resolveram alterar o presente Contrato:

CLAÚSULA 1ª - Fica o Contrato celebrado entre as partes prorrogado até 15.07.2020.

CLAÚSULA 2ª - Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinado-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São João do Paraíso/MG, 15 de março de 2020.

MÔNICA CRISTINE MENDES DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL

LN ENGENHARIA EIRELI
CONTRATADO

Testemunhas: _____

CPF Nº: _____

CPF Nº: _____